

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantiodoparaíso.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no CNPJ Nº 78.955.663/0001-57, com sede à Av. Dep. Nilson Ribas, 886 - Centro, Santo Antonio do Paraíso - CEP - 86315-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Processo Licitatório com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/11/2024, ÀS 08:30 HORAS
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 08/11/2024, a partir da 09:00 Horas
FIM DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA 08/11/2024, as 15:00 Horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://bllcompras.com/
LINK DO EDITAL:	https://www.santoantiodoparaíso.pr.leg.br/licitacoes/aviso-s-editais-processos

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

1.2. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- 1.2.4 - ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.

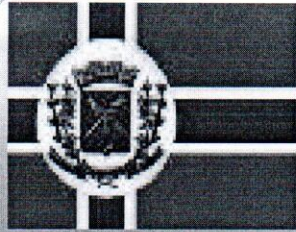
2 - PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível como objeto deste processo.

b. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Sistema de Compras BLL**, Bolsa de Licitações do Brasil. 4.0, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

c. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

d. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- e. A participação na presente dispensa é preferencial para Micro empresas e empresas de pequeno porte, situadas local ou regionalmente nos termos do Art. 47 e 48 §3º da Lei Complementar 123/2006.
- f. Justifica-se o item anterior em virtude da ausência de almoxarifado no órgão público, sendo as compras realizadas mediante necessidade a curto prazo, sendo viável a regionalização do certame, com intuito de prevenir falta de produtos e promoção do desenvolvimento local.
- g. Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a Microrregião administrativa o Município de Santo Antonio do Paraíso- PR .
- h. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema **(pelo valor do item)**, durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- i. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo II do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).
- j. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- k. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema "Licitações". Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.
- l. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.
- m. Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através do e-mail cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br ou pessoalmente, **ATÉ 24 (vinte e quatro) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME**, da proposta comercial conforme modelo Anexo II e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, **sob pena de desclassificação da proposta**, além das demais penalidades previstas neste Edital.
- n. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- o. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

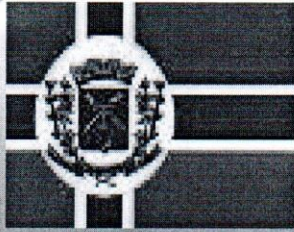
3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço por item**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, para exercício de 2024.

12. LEGISLATIVO MUNICIPAL
001. CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

01.31.0016.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

5 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 8.591,88 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), para aquisição dos produtos constantes do Termo de Referência anexo I.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 HABILITAÇÃO:

6.1.1 - Alvará da Vigilância Sanitária;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3 - Cadastro de CNPJ

6.1.4 - Cédula de identidade e CPF dos sócios

6.1.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014

6.1.6 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

6.1.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

6.1.8 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

6.1.9 - Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

6.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT);

6.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata

6.1.12 - Certidão Simplificada da Junta Comercial

6.2 – PROPOSTA DE PREÇO

6.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

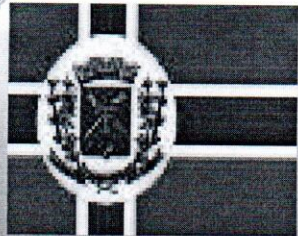
7 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000



Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

8.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

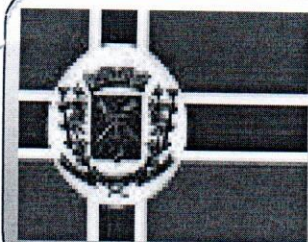
8.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de novembro de 2024.

 
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

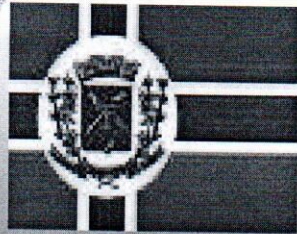
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A Dispensa Eletrônica será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	EMB	463989 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL - EMBALAGEM DE 5KG.	18,9000	945,00
2	40,000	PCT	232930 - BISCOITO SALGADO, SABOR CREAMCRACKER - 360 a 400 GRAMAS	5,0700	202,80
3	80,000	PCT	463584 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS	16,8900	1.351,20
4	30,000	CX	236613 - CHÁ TIPO MATE - SABOR NATURAL - 250GRAMAS	5,0000	150,00
5	6,000	EMB	463699 - GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINACREMOSA COM SAL - 500 GRAMAS	6,8650	41,19
6	12,000	KG	446636 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - QUILOGRAMA	48,9500	587,40
7	12,000	KG	447774 - FRIOS - PRESUNTO DE PERNIL FATIADO - QUILOGRAMA	27,5250	330,30
8	48,000	EMB	460403 - PÃO TIPO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - EMBALAGEM 400 GRAMAS	6,5000	312,00
9	80,000	SC	446005 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C	5,4900	439,20



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

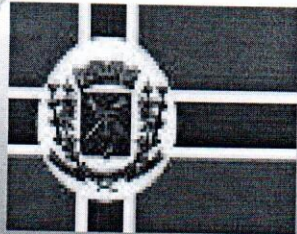
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

10	40,000	FR	269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 1000 MILILITROS	6,7000	268,00
11	12,000	L	299605 - ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - GALÃO DE 2 LITROS	5,8150	69,78
12	2,000	UN	216085 - BALDE, material: plástico, tamanho: grande, materia	10,9900	21,98
13	2,000	UN	320275 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM TAMPA EPEDAL - CAPACIDADE 30 LITROS	19,7750	39,55
14	20,000	FR	479542 - DESINFETANTE 1000ML AROMA EUCALIPTO	6,9300	138,60
15	5,000	UN	150224 - DESODORIZADOR SANITÁRIO - AEROSSOL - UNIDADE - 360 ML.	15,6000	78,00
16	40,000	EMB	226698 - DETERGENTE LIQUIDO - EMBALAGEM 500ML	1,9000	76,00
17	3,000	UN	446274 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - UNIDADE	5,6750	17,02
18	10,000	PCT	352393 - ESPONJA DE LIMPEZA - DUPLA FACE - 4UNIDADES	3,6000	36,00
19	5,000	UN	319163 - FLANELA DE ALGODÃO COR LARANJA - TAMANHO 40 X 30 CM (C x L) - UNIDADE	3,5000	17,50
20	30,000	FR	249903 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO - LIMPEZAGERAL - FRASCO 500 ML	5,2000	156,00
21	10,000	FR	299646 - LUSTRADOR DE MÓVEIS LÍQUIDO - AROMALAVANDA - FRASCO DE 500 ML	7,5500	75,50
22	6,000	PAR	366699 - LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO - MÉDIO - PAR	5,1700	31,02
23	50,000	PCT	364307 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	6,9000	345,00
24	10,000	EMB	296307 - ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	2,7500	27,50
25	5,000	UN	342131 - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, TIPOSACO XADREZ - MEDIDAS 40 X 80 CM - UNIDADE	9,3900	46,95
26	15,000	MILIL	369045 - ESSÊNCIA AROMÁTICA LÍQUIDA - ODORLAVANDA - ML	5,5250	82,88



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

27	5,000	UN	288464 - RODO COM 2 BORRACHAS TAMANHO 40 CM - UNIDADE	11,7900	58,95
28	5,000	UN	446183 - RODO COM CABO E ESPUMA COM FIBRAS NABASE - UNIDADE	15,9000	79,50
29	5,000	EMB	298406 - SABÃO EM BARRA - NEUTRO 200 G - EMBALAGEM - 5 UNIDADES	10,0750	50,38
30	6,000	EMB	175023507-436764 - SABÃO EM PÓ, aspecto físico: pó, composiç	20,3500	122,10
31	3,000	GL	175023622-472873 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido	12,5200	37,56
32	40,000	EMB	226092 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade: 30 l, cor: pre	11,8000	472,00
33	10,000	UN	252683 - SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS - UNIDADE COM 450 ML	12,9000	129,00
34	5,000	UN	374065 - TAPETE PARA BANHEIRO - MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER - UNIDADE	15,6250	78,12
35	20,000	EMB	362179 - TOALHA DE PAPEL BRANCA - INTERFOLHADA - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	15,0000	300,00
36	3,000	UN	461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS GLP - RECARGA DE GÁS 13KG	116,5000	349,50
37	100,000	PCT	413185 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	5,2000	520,00
38	1,000	UNI	601149 - GARRAFA TERMICA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO PRESSÃO - CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	116,0000	116,00
39	360,000	UN	344276 - PÓ PARA REFRESCO, composição: acidulante, aromatiza	1,0900	392,40

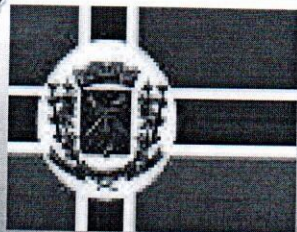
(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

8.591,88

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a limpeza, higiene, copa e cozinha, materiais de Escritório e Gêneros Alimentícios.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

3.2. As quantidades constantes acima têm como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de doze meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. A entrega será centralizada em Santo Antonio do Paraíso/PR, na Câmara Municipal conforme solicitação no seguinte endereço: Av. Dep. Nilson Ribas nº 886, centro.

5.2 – Os Produtos será fornecido (fracionado) conforme solicitação da Câmara Municipal em virtude da ausência de almoxarifado no órgão público, sendo as compras realizadas mediante necessidade a curto prazo, sendo viável a regionalização do certame, com intuito de prevenir falta de produtos e promoção do desenvolvimento local.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

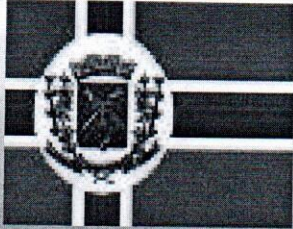
i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

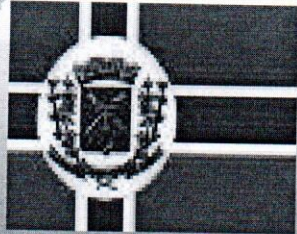
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57



ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

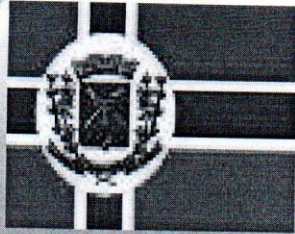
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de novembro de 2024.

 
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

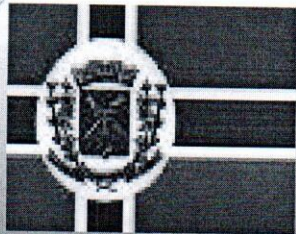
ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Qtde	Unid.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	50	PCT	463989 - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL - EMBALAGEM 5KG , Prazo validade Mínimo: 12 Meses. Obs.: AÇÚCAR CRISTAL C/ 5 KG Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Unidade: Embalagem 5 kg.		
2	40	PCT	232930 - BISCOITO SALGADO, SABOR CREAM CRACKER - 400 GRAMAS Apresentação: Quadrado. Sabor: Cream Cracker, Classificação: Salgado. Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Obs.: BISCOITO CREAM CRACKER Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 400g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, MARILAN OU MABEL. <u>Unidade: Pacote 400 G.</u>		



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

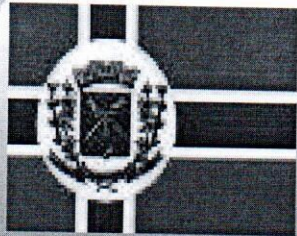
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

3	80	PCT	463584 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS - Café Intensidade: Média, Empacotamento: Almofada, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO, ITAMARATY OU OLICAFÉ. Unidade: Pacote 500 gramas.		
4	30	CX	236613 - CHÁ TIPO MATE - SABOR NATURAL - 250 GRAMAS Chá Alimentação. Tipo: Chá Mate. Uso: Alimentício. Sabor: Natural. Obs.: CHÁ MATE TOSTADO 250 gr Chá mate tostado natural de primeira qualidade. Produto de primeira qualidade, constituído pelas folhas e talos de erva-mate tostados. Embalagem com 500gr, em conformidade com a legislação específica vigente, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LEÃO, DR. OETKER, NATURAL. Unidade: Caixa 250 G.		
5	06	EMB	463699 - GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GRAMAS Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. Obs.: MARGARINA com sal, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Devera ter registro no Ministério da Saúde e / ou Agricultura. Respeitando as embalagens de modo que não se apresente estufadas ou alteradas. Unidade: Embalagem de 500 G. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA QUALY, VIGOR OU DELÍCIA.		
6	12	KG	446636 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - QUILOGRAMA Origem: De Vaca. Variedade: Muçarela. Apresentação: Fatiado. Obs.: QUEIJO tipo mussarela fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alteradas. Marca: frimesa, perdigão, sadia, ou equivalente, ou de		

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

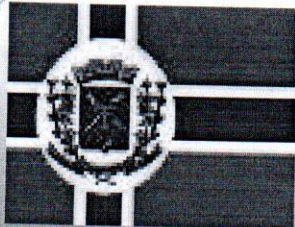
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

			melhor qualidade. Unidade: Quilograma.		
7	12	KG	447774 - FRIOS - PRESUNTO DE PERNIL FATIADO - QUILOGRAMA Variedade: Presunto De Pernil , tipo Preparação cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A). Unidade: QUILOGRAMA.		
8	48	EMB	460403 - PÃO TIPO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM 400 GRAMAS - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo De Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem de 400 gramas.		
9	80	LT	446005 - LEITE INTEGRAL - SACO COM 1 LITRO origem: de vaca, tipo: C, teor de gordura: integral, processamento: pasteurizado.		
10	40	LT	269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO - TEOR ALCOÓLICO 70% - 1 LITROS - ÁLCOOL ETÍLICO , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: LIQUIDO Unidade: 1,00 LITROS		
11	12	GRF	299605 - ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO - GALÃO DE 2 LITROS - - Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Observação: água sanitária com cloro ativo multiuso de 2L		
12	2	UN	216085 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 15 LITROS Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15L, Tamanho: Pequeno, Formato: Cilíndrico. Obs.: Balde de plástico reforçado 15 litros. Unidade: Unidade.		
13	2	UN	320275 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 30 LITROS , material: plástico, capacidade: 30 l, características adicionais: pedal e tampa Unidade: Unidade.		
14	20	FR	479542- SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO - DESINFETANTE AROMA EUCALÍPTO - FRASCO 1000 MILILITROS - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Aroma De Eucalípto. Obs.: Desinfetante para uso geral ação bacteriológica de 1 litros.		



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

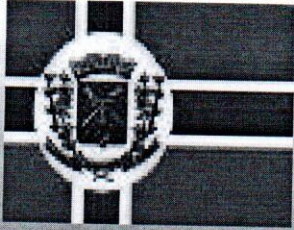
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

			Unidade: Frasco com 1000 ml.		
15	5	FR	150224 - DESODORIZADOR AMBIENTAL (AROMATIZADOR) - ESSÊNCIA DE LAVANDA - FRASCO 360 ML - Desodorizador Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol. Aplicação: Aromatizador Ambiental. Unidade: Frasco com 360 ml.		
16	40	EMB	226698 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM 500 ML Detergente. Aspecto físico: Líquido. Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável Composição: Tensioativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes Obs.: Detergente liquido neutro com 500 ml. Unidade: Embalagem 500 ml.		
17	3	UN	446274 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - UNIDADE - Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul.		
18	10	PCT	352393 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LOUÇAS - PACOTE COM 4 UNIDADES - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Espessura Mínima: 20 MM, Comprimento Mínimo: 100 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Largura Mínima: 70 MM, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular. Obs.: Esponja lavar louça dupla face composição: espuma de poliuretano, e fibra sintética. Unidade: Embalagem com 4 unidade.		
19	5	UN	319163 - FLANELA DE ALGODÃO COR LARANJA - TAMANHO 40 X 30 CM - UNIDADE - Flanela Material: Algodão, Comprimento: 40 CM, Cor: Laranja, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas.		
20	30	FR	249903 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO - LIMPEZA GERAL - FRASCO 500 ML Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não. Aspecto Físico: Líquido. Tipo Uso: Limpeza. Aplicação: Limpeza Geral. Cor: Incolor. OBS: Limpador multiuso de 500 ml		
21	10	FR	299646 - LUSTRADOR DE MÓVEIS LÍQUIDO - AROMA LAVANDA - FRASCO DE 500 ML Lustrador Móveis Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Base De Silicone, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aroma: Lavanda. Obs.: Lustra móveis brilho seco de 500 ml. Unidade: Frasco 500		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

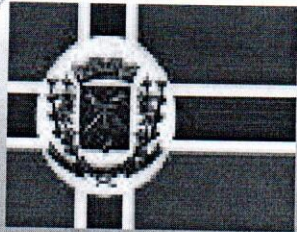
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

			ml.		
22	6	PAR	366699 - LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO - MÉDIO - PAR Luva Borracha Material: Látex, Tipo: Cano Longo, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante. Obs.: Luva de borracha forrada média (1ª linha). Unidade: Par.		
23	50	PCT	364307 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS - 364307 - Papel Higiênico Material: Celulose Vegetal, Largura: 10 CM, Cor: Extra Branco, Características Adicionais: Folha Dupla Sem Perfume. Obs.: Papel higiênico folha dupla 4 rolos de 30m x 10cm. Unidade: Pacote com 4 unidades.		
24	10	EMB	296307 - ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES - Esponja Limpeza Material: Lã Aço. Obs.: Esponja de lã de aço com 8 unidades de 60 g. Unidade: Embalagem com 8 unidades		
25	5	UN	342131 - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, TIPO SACO XADREZ - MEDIDAS 40 X 80 CM - UNIDADE - Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação Tela, Tipo: Saco. Obs.: Pano de chão xadrez tamanho grande. Unidade: Unidade		
26	15	ML	369045 - ESSÊNCIA AROMÁTICA LÍQUIDA - ODOR LAVANDA - ML -, aspecto físico: líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: lavandulaofficinalis, odor: lavanda (alfazema) Unidade: Mililitro		
27	5	UN	288464 - RODO COM 2 BORRACHAS TAMANHO 40 CM - UNIDADE Rodo material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 2 unidades.		
28	5	UN	446183 - RODO COM CABO E ESPUMA NA BASE, TIPO FOFÃO - UNIDADE - Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Obs.: Rodo de espuma com cabo fofão. Unidade: Unidade.		
29	5	EMB	298406 - SABÃO EM BARRA - NEUTRO 200 G - EMBALAGEM - 5 UNIDADES -- Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. Obs.: Sabão em pedra com 5 unidades de 200		

[Handwritten signature and initials]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

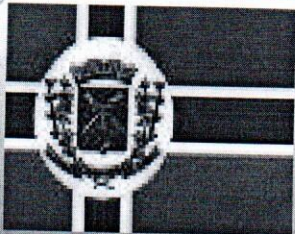
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

			<u>gramas cada unidade. Unidade: Embalagem 5 unidades.</u>		
30	6	SC	<u>436764 - SABÃO EM PÓ PERFUME PRIMAVERA 1ª LINHA - EMBALAGEM 1,6 KG</u> - Sabão em pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico. Características adicionais: biodegradável saco de 1,6 kilos. <u>Observação: sabão em pó perfume primavera.</u>		
31	3	GL	<u>472873 - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO AROMA LAVANDA - GALÃO 1 LITROS.</u> Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Aroma: Lavanda, Composição: Glicerina. Obs.: Sabonete Líquido Perfumado. Unidade: Galão de 1 litros.		
32	40	PCT	<u>226092 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS - PACOTE COM 30 UNIDADES</u> - Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. Obs.: Saco de lixo 30 litros reforçado com 30 unidades - preto. Unidade: Pacote 30 unidades.		
33	10	UN	<u>252683 - SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS - UNIDADE COM 450 ML</u> - Saponáceo Aspecto Físico: Cremoso , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Componente Ativo Biodegradavel Linear Alquibenzeno , Composição: Tensoativos Anionico E Nao- Anionico, Espessante. Obs: Frasco com 450 ml cada unidade. Unidade: Unidade		
34	5	UN	<u>374065 - TAPETE PARA BANHEIRO - MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER UNIDADE</u> - PETE BANHEIRO, material: 90% algodão e 10% poliéster, largura: 45 cm, comprimento: 80 cm. Unidade: Unidade.		
35	20	EMB	<u>362179 - TOALHA DE PAPEL BRANCA - INTERFOLHADA - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS</u> Toalha De Papel Material: Papel Alta Alvura, Comprimento: 22,50 CM, Cor: Branca, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Interfolhada, Tipo Folha: 2 Dobras. Obs.: Papel toalha interfolha 2 dobras med. 22X20,5 C/1000. Unidade: Embalagem com 1000 unidades.		
36	3	KG	<u>461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS GLP - RECARGA DE GÁS 13KG</u> - GÁS REFINO DE PETRÓLEO. TIPO: GÁS		

(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

			LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, USO DOMÉSTICO. <u>OBSERVAÇÃO: RECARGA DE GÁS 13 KG</u>		
37	100	PCT	<u>413185 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</u> Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, características adicionais: abnt, nbr 14.865, cor : incolor. Unidade: copo descartável pacote 100 unidades.		
38	1	UN	<u>601149 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO PRESSÃO - CAPACIDADE 1,5 LITROS</u> - GARRAFA TÉRMICA, material: aço inoxidável, capacidade: 1,5 l, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável. Unidade: Unidade		
39	360	UN	<u>344276 - PÓ PARA REFRESCO PACOTE DE 25G</u> - Prazo Validade: 1 ANO - Composição: Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina /Aspartame/ Sabor: Laranja.		
			TOTAL		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

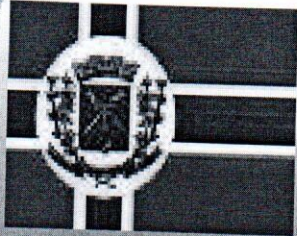
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

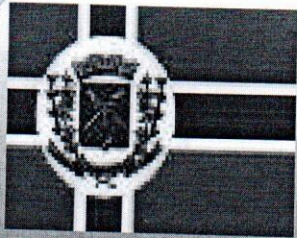
ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR
Referência: Dispensa Eletrônica 04/2024

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a)- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)- que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;
- c)- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- d)- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e)- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93, da Lei nº 8.213/1991;
- f)- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- h)- que cumpre sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente

Local e data.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ANEXO - VI

MINUTA DO CONTRATO Nº. 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

CONTRATADA: _____;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 14.133, de ____ de _____ de 2024, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. _____, Dispensa Eletrônica nº. _____, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Qtde.	Unid.	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

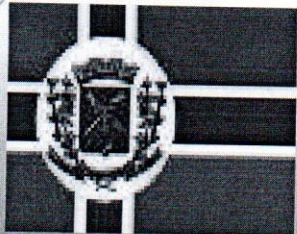
DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo

DO VALOR E DO PAGAMENTO:

O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

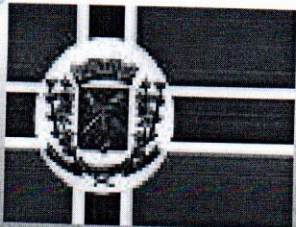
Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

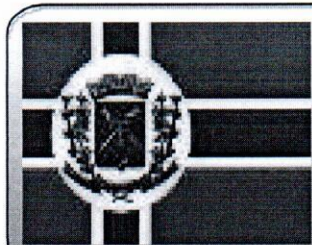
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

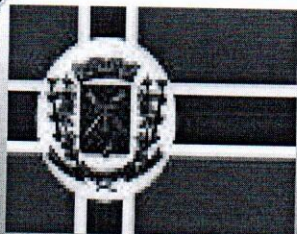
CLAUSULA DECIMA – DA ENTREGA e RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

O aceite pela da Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os produtos licitados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133/2021, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Dispensa Eletrônica nº /2024, no Decreto Municipal nº 2924/2022, Lei n. 14.133/2021, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.